

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO FGTS PARA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DÍVIDAS DO FIES

PONTOS PRINCIPAIS

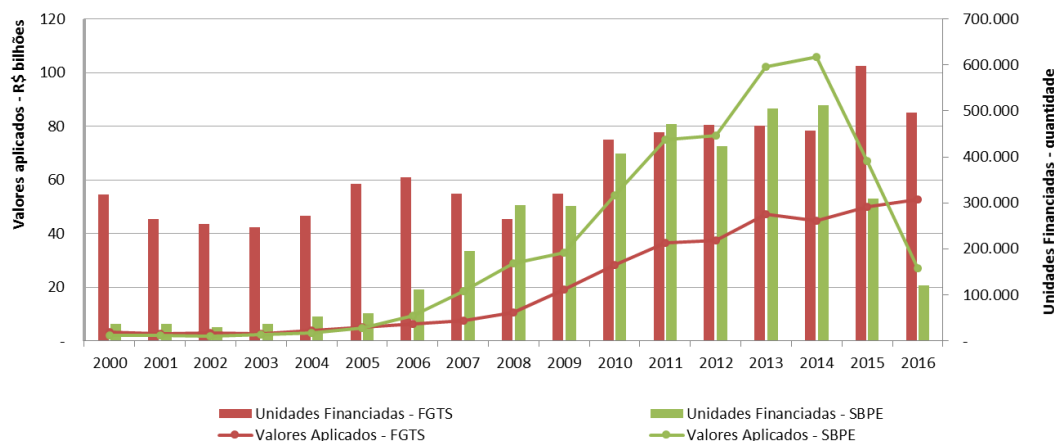
- FGTS tem como objetivo promoção do investimento em **habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana** além de ser um pecúlio proporcional ao tempo de serviço para o trabalhador;
- Aprovada a possibilidade de saque para quitação dos débitos do FIES, será retirado de imediato **27 bilhões do FGTS**;
- **Dívida do FIES: 90 Bilhões** (fim de 2017) | **Disponibilidade atual do FGTS: \cong R\$ 80 bilhões**;
- FGTS deixaria de ser um Fundo e passaria a ser apenas uma “**conta corrente**”;
- **Colapso do crédito habitacional para a baixa renda e redução drástica das obras de saneamento e mobilidade urbana**, principalmente aquelas que são promovidas pelas prefeituras;
- O novo FIES não foi estruturado pelo Governo Federal com base nos recursos do FGTS, mas sim com base no Orçamento Geral da União.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi instituído em 13 de setembro de 1966 pela Lei nº 5.107 (regulamentada pelo Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1996) para garantir ao **trabalhador pecúlio proporcional ao tempo de serviço**, tendo como pressuposto o vínculo empregatício. Ao longo dos anos, tornou-se uma das mais importantes fontes de recursos para promoção do investimento em **habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana**, beneficiando o cidadão brasileiro, principalmente aquele de menor renda, além de proporcionar a geração de milhões de empregos formais no país.

Em 51 anos de existência, o FGTS teve papel relevante para a sociedade brasileira, investiu em torno de R\$ 400 bilhões em valores nominais, financiando mais de 10 milhões de moradias e beneficiando diretamente 60 milhões de brasileiros, sendo gerados ou mantidos mais de 20 milhões de empregos.

O Fundo foi crucial para a redução do déficit habitacional no Brasil, principalmente nos últimos anos com o agravamento da crise econômica e das limitações fiscais do Governo Federal. Graças a ele tem sido possível manter a atividade produtiva imobiliária, com foco na **habitação popular**.

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO FGTS PARA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DÍVIDAS DO FIES



Fonte: Banco de Dados do FGTS/CEF e SBPE/Banco Central

A manutenção dos investimentos em orçamentos crescentes só foi possível por conta de um longo processo de acumulação do Fundo durante sua existência, principalmente no último ciclo de crescimento, marcado pelo forte processo de inclusão e formalização no mercado de trabalho, em grande medida promovido por investimentos induzidos ou realizados pelos orçamentos públicos.

Entretanto, atualmente é praticamente consenso entre os analistas que a retomada econômica, já em curso, será muito lenta e condicionada ao retorno dos investimentos privados, visto que, vivemos um contexto de crise fiscal.

Com a recente decisão de flexibilizar o pagamento das **contas inativas** neste ano visando amenizar os efeitos da recessão, “consumiu-se” a arrecadação líquida dos últimos 3 anos.

(Valores em R\$ bilhões)

| Ano | Arrecadação | Saques | Arrecadação Líquida |
|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| 2014 | 104,7 | 86,3 | 18,4 |
| 2015 | 113,5 | 99,1 | 14,4 |
| 2016 | 119,1 | 108,9 | 10,2 |
| 2017 (*) | 72,0 | 116,2 | -44,2 |
| Total | 409,4 | 410,5 | -1,1 |

(*) Valores de saque 2017 - Posição Janeiro a Julho e contempla Saques Inativas (R\$ 44,0 bilhões)

Fonte: base de dados do FGTS.

Mesmo desconsiderando este fato “excepcional”, portanto, retirando o impacto das contas inativas, verifica-se uma **posição de R\$ 200 milhões negativos na arrecadação líquida neste ano até o último resultado disponível.**

(Valores em R\$ bilhões)

AValiação dos Impactos da Utilização do FGTS para Amortização e Pagamento de Dívidas do FIES

| Mês/Ano | Arrecadação | Saques | Arrecadação Líquida |
|--------------|-------------|-------------|---------------------|
| jan/17 | 12,2 | 9,1 | 3,2 |
| fev/17 | 9,9 | 8,8 | 1,2 |
| mar/17 | 10,3 | 12,7 | -2,4 |
| abr/17 | 9,6 | 11,8 | -2,2 |
| mai/17 | 10,0 | 11,4 | -1,3 |
| jun/17 | 10,0 | 9,9 | 0,1 |
| jul/17 | 9,9 | 8,6 | 1,3 |
| Total | 72,0 | 72,2 | -0,2 |

Fonte: base de dados do FGTS.

É importante destacar que este resultado negativo é reflexo apenas das hipóteses de saque existentes e já operacionais do **Art. 20 da Lei 8.036/90**. Entretanto, ainda faltam ser regulamentados a operacionalização dos saques para órtese e prótese, compra terreno em regime de aforamento e por motivo de “Consenso e Contrato Intermitente” (nova legislação trabalhista).

Não por acaso, após 17 anos de orçamentos que cresceram sucessivamente, ou seja, o orçamento do ano seguinte era maior que o anterior, justamente neste ano de 2017, em que não há espaço fiscal nos orçamentos públicos, o orçamento no final do ano será inferior ao verificado no final de 2016.

(Valores em R\$ bilhões)

| Ano | Orçamento Investimentos | Variação % ano anterior | Orçamento Descontos | Variação % ano anterior |
|-------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| 2014 | 66,0 | | 8,9 | |
| 2015 | 72,6 | 110,0% | 12,2 | 137,1% |
| 2016 | 89,1 | 122,7% | 12,3 | 100,8% |
| 2017 | 77,5 | 87,0% | 10,2 | 82,9% |

Portanto, com arrecadação líquida negativa, SELIC em queda (que reduz o retorno das operações financeiras), poucas disponibilidades, redução de 1% ao ano da multa de 10% em caso de demissão sem justa causa (LC 110), e ainda incluindo a hipótese de novas modalidades de saque, particularmente a “por consenso” (acordo) que terá impacto imprevisível, pode-se concluir que, a arrecadação do FGTS estará praticamente limitada ao retorno das operações de crédito (aplicações) que oscila em torno de R\$ 32 bilhões/ano.

Conforme dados do MEC (Relatório de Gestão), em agosto a carteira do FIES era de R\$ 78 bilhões (devendo chegar a R\$ 90 bilhões no final de 2017), enquanto, a disponibilidade do FGTS é de aproximadamente R\$ 80 bilhões, logo, se

AValiação dos Impactos da Utilização do FGTS para Amortização e Pagamento de Dívidas do FIES

aproximadamente 30% dos devedores do FIES tiverem a possibilidade de saque (lembrando que a carteira possui uma inadimplência de 53%), o impacto imediato após a aprovação do novo texto da MPV 785 será do saque imediato em torno de R\$ 27 bilhões, ou seja, consumiria instantaneamente 71% do retorno das aplicações.

Devendo ainda considerar que passarão a ocorrer saques mensais de valores em volumes que reduzirão ainda mais a liquidez do fundo, que passa então a conviver com um processo mais intenso de “desacumulação” justamente no momento que se precisa capitalizar para conseguir manter sua capacidade de fomentar investimentos.

Cada centavo que será retirado do Fundo, além de comprometer a sua sustentabilidade representará menos investimentos em habitações populares, saneamento, infraestrutura e mobilidade urbana, ações que aumentam a capacidade produtiva e a produtividade, além de promover dignidade cumpre ainda função social (a moradia digna favorece inclusive melhores condições de estudo as famílias e menor renda) e sustenta o crescimento.

Ao optar pelo pagamento de dívidas e amortização de prestações, estará optando-se por “consumo” (manutenção) em detrimento de novos investimentos, que possuem efeitos econômicos importantes (pois ampliam a demanda e sustentam a oferta).

Observando os resultados de concessões de crédito no segmento imobiliário, se verifica que o FGTS representou 60% dos recursos em 2016 e observando apenas recursos aplicados nas taxas de mercado, o Fundo representou 35% deste montante. Portanto, é possível afirmar que a atividade imobiliária, apesar de fraca, certamente estaria muito pior caso não fossem investidos os recursos do FGTS

Supondo a interrupção do investimento, que gera desenvolvimento e realimenta a capacidade do fundo de investir, no limite, com saques mensais também perde a característica de ser um fundo (“estoque”) que necessita de “acumulação” no seu período atuarial (vínculo empregatício) para virar “fluxo”, **uma conta corrente para operações de curto prazo (consumo)**.

Além disto, como o **saldo médio das contas é baixo, a maioria dos cotistas que possui menor renda, não conseguirá pagar seu saldo devedor integralmente e também não terá acesso a habitação e continuará com a dívida do FIES (atualmente aproximadamente 77% dos beneficiários dos programas habitacionais e financiamentos são cotistas do FGTS)**.

Portanto, serão os cotistas com maiores salários, que poderão quitar integralmente suas parcelas e conseguirão acessar outras fontes de financiamento habitacional nas faixas de mercado. Logo, **a medida beneficiará exatamente as maiores rendas em detrimento dos mais pobres** que não terão nem casa, nem educação paga, mas apenas a dívida do saldo devedor da faculdade

Distribuição dos Saldos das Contas ativas do FGTS

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO FGTS PARA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DÍVIDAS DO FIES

Valores em R\$

| Faixa | Quantidade | Part. % | Saldo | Part. % | Saldo Médio |
|----------------------------------|-------------------|-------------|------------------------|-------------|------------------|
| Até R\$ 100,00 | 13.375.264 | 18,8% | 652.034.371 | 0,2% | R\$ 49 |
| De R\$ 100,01 a R\$ 500,00 | 16.170.265 | 22,7% | 3.960.298.178 | 1,2% | R\$ 245 |
| De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00 | 7.294.126 | 10,2% | 5.272.796.592 | 1,6% | R\$ 723 |
| De R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00 | 7.899.923 | 11,1% | 11.530.947.817 | 3,4% | R\$ 1.460 |
| De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00 | 4.745.900 | 6,7% | 11.707.044.696 | 3,5% | R\$ 2.467 |
| De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00 | 5.905.000 | 8,3% | 23.047.325.877 | 6,8% | R\$ 3.903 |
| De R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00 | 7.966.671 | 11,2% | 57.675.301.023 | 17,0% | R\$ 7.240 |
| De R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00 | 4.650.551 | 6,5% | 65.590.073.213 | 19,3% | R\$ 14.104 |
| De R\$ 20.000,01 a R\$ 30.000,00 | 1.390.309 | 2,0% | 33.743.057.326 | 10,0% | R\$ 24.270 |
| De R\$ 30.000,01 a R\$ 50.000,00 | 1.000.478 | 1,4% | 38.062.490.277 | 11,2% | R\$ 38.044 |
| Acima de R\$ 50.000,00 | 859.929 | 1,2% | 87.832.332.563 | 25,9% | R\$ 102.139 |
| Total | 71.258.416 | 100% | 339.073.701.932 | 100% | R\$ 4.758 |

Fonte: Base FGTS (Relatório 22/06/2017)

Obs: Foram excluídas contas sem saldo.

E por fim, o Projeto Original da MPV 785 não contava em sua estrutura original com os recursos do FGTS, que foi incorporado por uma emenda, os chamados “**jabutis**” no jargão legislativo. Desta maneira, **sua retirada NÃO desestrutura o Projeto do “Novo FIES”**.

Por outro lado, **a utilização do FGTS no pagamento de dívidas ou amortização do FIES desestrutura radicalmente a política habitacional**, principalmente aquela de atende as famílias de menor renda, e as políticas de acesso a saneamento básico para a população carente, que são promovidas em larga medida para os municípios brasileiros.

Portanto, para que sejam implantados os avanços da MPV 785, sem contudo inviabilizar a habitação popular e os investimentos em saneamento básico e mobilidade urbana é fundamental **a supressão do artigo que permite a utilização do FGTS para pagamento de dívidas e amortizações do FIES.**